

Introdução

No Brasil, o mercado farmacêutico é regulado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão responsável por controlar os preços dos medicamentos. Para garantir a transparência e a conformidade com as normas, as empresas fabricantes de medicamentos precisam enviar informações detalhadas sobre os preços dos seus produtos ao CMED. Entre essas informações, destacam-se o **preço de fábrica (PF)** e o **preço máximo ao consumidor (PMC)**.

O **PF** refere-se ao valor inicial definido pela indústria para comercialização do medicamento, enquanto o **PMC** representa o preço máximo permitido que o consumidor final pode pagar pelo produto, levando em consideração margens de lucro de distribuidores e varejistas. A atualização e o envio desses preços ao CMED são fundamentais para assegurar que os valores praticados no mercado estejam dentro dos limites estabelecidos pela regulação governamental.

Essas empresas devem cumprir uma série de requisitos para garantir que seus preços sejam aprovados pela CMED. A adequação a esses processos é essencial para a conformidade com a legislação e para o controle do mercado farmacêutico, prevenindo abusos e assegurando que os medicamentos cheguem aos consumidores a preços justos.